



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Professor Monteiro Fonseca, nº. 216, - Bairro Vila Brasília, Montes Claros/MG, CEP 39400-149
(038) 3218-7300 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23414.003643/2024-24

**TERMO ADITIVO Nº 01/2025
AO CONTRATO Nº 88/2024 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE
MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA E A
FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
TECNOLÓGICO - FADETEC.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG REITORIA, com sede na Rua Professor Monteiro Fonseca, nº 216, Vila Brasília, na cidade de Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0001-10, neste ato representado pela sua reitora, Sra. **Joaquina Aparecida Nobre da Silva**, nomeada pelo Decreto de 04 de dezembro de 2020, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2020, e reconduzida ao cargo de Reitora do referido Instituto pelo Decreto de 02 de dezembro de 2024, publicado no DOU de 03 de dezembro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.851/0001-72, sediada na Fazenda Varginha, S/N, KM 02, Rodovia Salinas/Taiobeiras, CEP 39.560-000, na cidade de Salinas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o senhor **Rafael Correia de Oliveira**, conforme ata da reunião extraordinária do Conselho Curador da FADETEC juntada aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23414.003643/2024-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Alterar o plano de trabalho vinculado ao Contrato (SEI nº 2076803) que deixa de ser o documento SEI nº 2051141 e **passa a ser o documento SEI nº 2423530.**
- 1.1.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 88/2024 por mais **04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, a partir de 02/04/2026 até 30/08/2026.**

1.1.3. A prorrogação do prazo de vigência acima estabelecida é necessária para contemplar os seguintes prazos, conforme o novo plano de trabalho (SEI nº 2423530):

1.1.3.1. 16 (dezesesseis) meses e 28 (vinte e oito) dias para execução do projeto, conforme consta no plano de trabalho;

1.1.3.2. 02 (dois) meses para a prestação de contas, conforme parágrafo 2º do artigo 36 do Regulamento do relacionamento entre IFNMG e FADETEC; e

1.1.3.3. 02 (dois) meses a mais de vigência, conforme artigo 9º do Regulamento do relacionamento entre IFNMG e FADETEC.

1.2. O presente instrumento está amparado no art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Montes Claros/MG, data das assinaturas.

assinado eletronicamente

INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS

Joaquina Aparecida Nobre da Silva

Reitora do IFNMG

assinado eletronicamente

FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO

Rafael Correia de Oliveira

Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

Jardel Caldeira Brant

assinado eletronicamente

Ramiro de Freitas Prates



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Correia de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 12/12/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Caldeira Brant, Testemunha**, em 12/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro de Freitas Prates, Testemunha**, em 12/12/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2445150** e o código CRC **A3A8F7C5**.
